



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANA

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone, (044) 463-1177 - CEP 87660-000

L=E=I N° 1.214

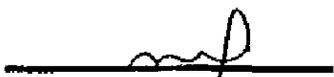
DATA: 17 de dezembro de 1.996.

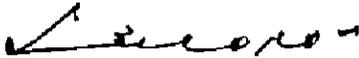
SÚMULA: Dispõe sobre a doação de lote urbano à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, o lote urbano nº 16 da Quadra nº 01, com área 523,68 metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Paranacity, Estado do Paraná.
- Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior se destina à construção do Escritório local da COPEL.
- Art. 3º - Se dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data da assinatura da Escritura de Doação, não estiver sido construída a obra em tela, o imóvel doado será revertido ao Patrimônio do Município.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>31</u> / <u>12</u> / <u>1996</u>



José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=